PROJETO DE LEI Nº: CM 045/2023.

Fica autorizado o município a firmar convênio com Farmácias Privadas para fornecimento de medicamentos de uso contínuo e temporário aos usuários da Farmácia Pública Municipal e instituir o Programa denominado "Cartão Farmácia", no âmbito do município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por meio de seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o município a credenciar convênio com Farmácias Privadas para fornecimento de medicamentos de uso contínuo e temporário aos usuários da Farmácia Pública Municipal e instituir o benefício denominado "Cartão Farmácia", no âmbito do município de Divinópolis.

Art. 2º- O município por meio da Secretária Municipal de Saúde “SEMUSA”, se encarregará da elaboração da tabela de preços dos medicamentos e do credenciamento das Farmácias interessadas a compor o Programa, considerando os parâmetros do sistema do Ministério da Saúde “Aqui tem Farmácia Popular” e as normas reguladoras das contratações públicas

Paragrafo Único: O poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde “SEMUSA”, promoverá campanhas informativas a fim de informar a população sobre os benefícios do Programa.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei

Divinópolis, 30 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL MENDONCA
CPF 77411935620
DATA 30/03/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Israel da Farmácia
Vice Presidente da Mesa Diretora - 2023/2024

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por finalidade melhorar o atendimento para usuários da Farmácia Pública Municipal, por meio do credenciamento com Farmácias da rede privada para o fornecimento de medicamentos em falta aos pacientes da rede SUS, que além de facilitar para os pacientes, evitando vários deslocamento e muitas das vezes a falta de medicamentos, fazendo que o paciente retornem várias vezes, também irá fomentar o comércio farmacêutico local. Ressaltando que com a aprovação do presente projeto de Lei, teremos vários pontos de fornecimento de medicamentos em diversos bairros da cidade.

Divinópolis, 30 de março de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL MENDONCA
CPF 77411935620
DATA 30/03/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Israel da Farmácia
Vice Presidente da Mesa Diretora - 2023/2024